



COMISSÃO DE ECONOMIA, INOVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Projeto de Resolução n.º 2071/XIII/4.ª (BE) - Recomenda ao Governo medidas para enfrentar a crise no setor têxtil

Projeto de Resolução n.º 2098/XIII/4.ª (PCP) - Recomenda ao Governo a adoção de medidas urgentes para defesa do setor têxtil e do vestuário nas regiões do Ave e Cávado

Relatório de votação na especialidade

1. Os Projetos de Resolução n.ºs 2071/XIII/4.ª, do BE, e 2071/XIII/4.ª, do PCP, deram entrada na Assembleia da República em 27 de março de 2019 e em 4 de maio de 2019, respetivamente, tendo sido discutidos na Comissão em 12 de junho de 2019 e votados na generalidade em Plenário em 21 de junho de 2019, data em que, por determinação de S. Ex.ª o Presidente da Assembleia da República, baixaram, para apreciação na especialidade, à Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas.
2. No âmbito da apreciação na especialidade foi apresentada pelos autores dos projetos de resolução uma proposta de texto conjunto do teor das iniciativas.
3. Na sua reunião de 10 de julho de 2019, na qual se encontravam presentes todos os Grupos Parlamentares, com exceção do PEV e do PAN, a Comissão procedeu à apreciação na especialidade destas iniciativas e do texto conjunto apresentado.
4. A proposta de texto conjunto foi **aprovada por unanimidade**, registando-se a ausência do PEV e do PAN.
5. Segue em anexo o texto final resultante desta votação.

Palácio de São Bento, em 10 de julho de 2019

O Presidente da Comissão

(Hélder Amaral)



COMISSÃO DE ECONOMIA, INOVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

**Texto final
apresentado pela Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas
relativo aos**

Projeto de Resolução n.º 2071/XIII/4.ª (BE) - Recomenda ao Governo medidas para enfrentar a crise no setor têxtil

Projeto de Resolução n.º 2098/XIII/4.ª (PCP) - Recomenda ao Governo a adoção de medidas urgentes para defesa do setor têxtil e do vestuário nas regiões do Ave e Cávado

Resolução

Título: Recomenda ao Governo a adoção de medidas urgentes para enfrentar a crise do setor têxtil e do vestuário, especialmente para as regiões do Ave e Cávado

A Assembleia da República, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República, resolve recomendar ao Governo o seguinte:

1 - Proceda ao recenseamento urgente das micro, pequenas e médias empresas do sector têxtil e vestuário sitas na região do Ave e Cávado que atravessem dificuldades económicas fruto da diminuição de encomendas, incluindo nesse levantamento, entre outros, o número de trabalhadores afetados, o registo de abusos de poder económico dominante e as práticas comerciais restritivas.

2 - Estabeleça um plano de emergência destinado às micro, pequenas e médias empresas, particularmente do setor do têxtil e do vestuário, das regiões do Ave e Cávado para a defesa de postos de trabalho ameaçados;

3 - No âmbito do referido plano de emergência:

- a) Canalice apoios para formação profissional, efetivamente necessária, a ser levada a cabo nos períodos de menor volume de trabalho ou de paragem;
- b) Preveja medidas, enquadradas no mesmo plano de emergência, para a regularização, em prazos suficientemente dilatados, de dívidas ao Fisco e à Segurança Social que garantam a continuidade da produção e do emprego com direitos;
- c) Seja disponibilizada linha de financiamento própria para aquisição de matéria-prima que possibilite às empresas estabelecer compromissos para novas encomendas;
- d) Contemple um Fundo de Segurança de Subcontratação.

4 - Desenvolva, em articulação com as associações empresariais representativas dos setores têxtil, vestuário e confeções e dos trabalhadores, um modelo de contratualização que permita estabelecer, entre outros:

- a) dimensão da encomenda, o preço por peça, prazos, normas de qualidade, e condições sociais da subcontratada;



COMISSÃO DE ECONOMIA, INOVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

- b) a caução mínima (adiantada) a prestar pela multinacional para o risco de qualquer desistência e corte da encomenda e seguro de risco;
- c) que os contratos tenham obrigatoriamente cláusulas de cumprimento, por parte das entidades subcontratadas, da legislação laboral e regras ambientais.

5 - Crie uma comissão de gestão de diferendos contratuais com a presença do IAPMEI, representante das subcontratadas e representante das multinacionais, para decidir de forma rápida e acessível os conflitos, sem pôr em causa o recurso a tribunais.

6 - Crie um programa de intervenção nas regiões do Ave e Cávado direcionado para trabalhadores do sector do vestuário em situação de desemprego, que inclua apoio social, requalificação profissional e diversificação da indústria.

7 - Crie um programa específico de apoio às micro, pequenas e médias empresas que têm sido responsáveis pela formação de trabalhadores, nomeadamente, costureiras.

8 - Em articulação com as autarquias, centros de investigação, organizações representativas dos trabalhadores e associações empresariais, seja definido um plano estratégico para as sub-regiões do Vale do Ave e Vale do Cávado, de revitalização da economia regional e de reconversão industrial que conduza à alteração da especialização produtiva, posicionando-a em segmentos de maior valor acrescentado, e ao fim da bacia de emprego de baixos salários.

Palácio de São Bento, em 10 de julho de 2019

O Presidente da Comissão

(Helder Amaral)

AJ
autência
& PAN
PBV

Recomenda ao Governo a adoção de medidas urgentes para enfrentar a crise do setor têxtil e do vestuário, especialmente para as regiões do Ave e Cávado

A Assembleia da República, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República, resolve recomendar ao Governo o seguinte:

1 - Proceda ao recenseamento urgente das micro, pequenas e médias empresas do sector têxtil e vestuário sitas na região do Ave e Cávado que atravessem dificuldades económicas fruto da diminuição de encomendas, incluindo nesse levantamento, entre outros, o número de trabalhadores afetados, o registo de abusos de poder económico dominante e as práticas comerciais restritivas.

2 - Estabeleça um plano de emergência destinado às micro, pequenas e médias empresas, particularmente do setor do têxtil e do vestuário, das regiões do Ave e Cávado para a defesa de postos de trabalho ameaçados;

3 - No âmbito do referido plano de emergência:

- a) Canalice apoios para formação profissional, efetivamente necessária, a ser levada a cabo nos períodos de menor volume de trabalho ou de paragem;
- b) Preveja medidas, enquadradas no mesmo plano de emergência, para a regularização, em prazos suficientemente dilatados, de dívidas ao Fisco e à Segurança Social que garantam a continuidade da produção e do emprego com direitos;
- c) Seja disponibilizada linha de financiamento própria para aquisição de matéria prima que possibilite às empresas estabelecer compromissos para novas encomendas;
- d) Contemple um Fundo de Segurança de Subcontratação.

4 - Desenvolva, em articulação com as associações empresariais representativas dos setores têxtil, vestuário e confeções e dos trabalhadores, um modelo de contratualização que permita estabelecer, entre outros:

- a) dimensão da encomenda, o preço por peça, prazos, normas de qualidade, e condições sociais da subcontratada;
- b) a caução mínima (adiantada) a prestar pela multinacional para o risco de qualquer desistência e corte da encomenda e seguro de risco;
- c) que os contratos tenham obrigatoriamente cláusulas de cumprimento, por parte das entidades subcontratadas, da legislação laboral e regras ambientais.

5 - Crie uma comissão de gestão de diferendos contratuais com a presença do IAPMEI, representante das subcontratadas e representante das multinacionais, para decidir de forma rápida e acessível os conflitos, sem pôr em causa o recurso a tribunais.

6 - Crie um programa de intervenção nas regiões do Ave e Cávado direcionado para trabalhadores do sector do vestuário em situação de desemprego, que inclua apoio social, requalificação profissional e diversificação da indústria.

7 - Crie um programa específico de apoio às micro e pequenas médias empresas que têm sido responsáveis pela formação de trabalhadores, nomeadamente, costureiras.

8 - Em articulação com as autarquias, centros de investigação, organizações representativas dos trabalhadores e associações empresariais, seja definido um plano estratégico para as sub-regiões do Vale do Ave e Vale do Cávado, de revitalização da economia regional e de reconversão industrial que conduza à alteração da especialização produtiva, posicionando-a em segmentos de maior valor acrescentado, e ao fim da bacia de emprego de baixos salários.

